

o prouestes no posto que exercita, e agora lha mandareis tirar acabado o trienio como eu uós ordeno : Me pareceo dizer uos me deis conta do que rezultar da dita rezidencia tendo emtendido que elle nam pode ser reconduzido sem se mostrar que elle procedeu bem nas obrigações do dito posto. El Rey nosso senhor o mandou por João Telles da Sylua e o Doutor Jozeph Gomes de Azevedo Concelheyros do seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Dionizio Cardozo Pereyra a fes em Lisboa occidental a tres de Agosto de mil sete centos e uinte e sinco. O secretr.º André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joam Telles da Silva*
— *Jozeph gomes de Az.*^{do}

Carta Regia approvando algumas medidas tomadas para evitar o extravio do Ouro que vem do Cuyaba', em consequencia do fallecimento do Provedor do Registro do Rio Grande.

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Rodrigo Cezar de Menezes Gov.^{or} e Capitão General da Capitania de São Paulo, q' se viu o q' me representastes em carta de dous de Septembro do anno passado, em como era fallecido o Provedor da Caza do registo q' vós havieis nomeado para assistir na paragem do Rio grande, por ser a mais propria para se registrar o ouro q' viesse do Certão do Cuyabá, a q' tudo se oppuzera a dita morte, porq' era activo, poderoso, e respeitado, e com a noticia da



sua falta cuidareis logo em darlhe a providencia necessaria mandando pello Rio abaixo sahir ao encontro as tropas q' viessem daquelle Certão, para q' o não esperado repente servisse de não poderem occultar ouro de cuja dilligencia rezultára felix successo por se pagar de quintos, o q' em povoado se não concegueria, e esta dilligencia encarregareis a Sebastião Fernandes do Rego, q' a executou com toda a satisfação, fazendo os gastos a sua custa, levando dezasseis pessoas comsigc armadas, cujo importante serviço lhe agradecestes da minha parte; e q' naquella ocazião se denunciara de dous homens, depois de haverem pago os quintos do ouro q' manifestarão, assentardosse era mayor porção do que a que havião trazido, e como jurarão alguas testemunhas, os fizereis pagar segunda vez quintos do mais q' se disse havião trazido, obrigando os juntamente a fazerem hũ termo para reporem a fazenda real aquella pequena parte porq' forão denunciados, quando eu assim o rezolvesse, e vos parecera justa esta demonstração, para assim se intimidarem os mais, porem q' com o zello q' tinheis da minha real fazenda vos parecia q' eu tivesse piedade com todos os q' vem do Certão, sabendo o muito q' lhes custa adquirirem algũa couza pello dillatado da viagem e perigos della, pois em principios de descobrimentos não se achando ainda estabellecidas as Minas, se deve permittir algũa dissimullação, para q' se não dezanime os homens; e vendo tão bem o mais q' informaes sobre a pertença do Ouvidor geral querer q' se desse ao seo Meyrinho a terça parte como denunciante: Me pareceo dizervos q' se aprova tudo o q' neste particular tendes disposto, e tão bem o meyo q' appontaes de se haver com algũa dissimullação

